



PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2025

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
038/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 35, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Acrescenta Função Gratificada no Anexo II, da Lei Complementar nº. 038/2010, de 01 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

ANEXO II

**ARTIGO 29, INCISO II - COMBINADO COM ARTIGO 56
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CÓDIGO: FG

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIGLA	Nº. de VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL (%)
Encarregado de Eventos Culturais	FG - 1	01	40	80%
Encarregado dos Conselhos Municipais	FG - 1	01	40	80%

Parágrafo 1º. – O servidor que vier a ser designado para a Função de Encarregado de Eventos Culturais terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- Auxiliar nas reuniões de organização de eventos promovidos pela Casa da Música;
- Auxiliar na organização (agenda, atas e demais documentos) das reuniões voltadas a realização da Doce Festa e Festa do Colono;
- Auxiliar as Secretarias Municipais na realização de eventos de datas comemorativas como Dia da Mulher, Festivais, Desfile Cívico, dentre outros
- Auxiliar a Secretaria de Esportes na realização de Congressos Técnicos;

Parágrafo 2º. – O servidor que vier a ser designado para a Função de **Encarregado dos Conselhos Municipais** terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- Auxiliar nas reuniões dos Conselhos Municipais de Vidal Ramos;



**PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS**



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

- b) Cadastrar no sistema as Agendas, atas e demais documentos das reuniões dos Conselhos Municipais;
- c) Cadastrar no sistema de Conselhos para acervo municipal os registros fotográficos das reuniões e atividades dos conselhos;
- d) Acompanhar as datas de vigência dos conselhos e providenciar os atos para renovação de seus membros.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei Complementar nº. 038/2010, de 01 de dezembro de 2010

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIGLA	Nº. de VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL (%)
Encarregado da Divisão de Controle Interno	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Divisão de Tesouraria	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Divisão de Compras e Licitações	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Divisão de Tributação	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Divisão de Rec. Humanos	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Div.de Prestação de Contas	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Escolinha de Esportes	FG – 1	01	40	80%
Encarregado da Divisão de Almoxarifado	FG – 2	01	40	50%
Encarregado dos Serviços nas Vias Urbanas	FG – 2	01	40	50%
Encarregado dos Serviços nas Vias Rurais	FG – 2	01	40	50%
Encarregado dos Serviços de Vigilância	FG – 2	01	40	50%
Encarregado do Programa de Atenção Básica a Saúde	FG - 1	01	40	80%
Encarregado do Núcleo de Apoio a Saúde Familiar - NASF	FG - 1	01	40	80%
Encarregado em Orientação Pedagógica	FG - 1	02	40	80%
Encarregado de Eventos Culturais	FG - 1	01	40	80%
Encarregado dos Conselhos Municipais	FG - 1	01	40	80%